

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. 010/2022

"EM REGIME DE URGÊNCIA"

APROVADO

OR

LOCAN MIDADE

Em 16 de AGO de 2022

Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima

PRESIDENTE

DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Exercia de Outras providências

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. N° 07.446.423/0001-89, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da 50ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, a ser realizada nos dias 23, 24, 25 e 26 do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único — A subvenção referida no "caput" deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em 02 (duas) parcelas de: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) em 19 de agosto e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 15 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

Dioclecia Sources Cordoso

Dioclecia Sources Cordoso

Director Geral

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 — Centro CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 010/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Esteve em meu gabinete, a diretoria da Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, solicitando a esta Administração Municipal uma colaboração financeira para que possa organizar e promover a 50ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha. Na oportunidade, demonstrando entusiasmo e muitas ideias a por em prática na próxima festa do vaqueiro, os membros da diretoria nos deram conhecimento da indisponibilidade de recursos para os fins a que se propõem.

Apesar das dificuldades orçamentárias e financeiras do município, em se tratando da tradicional Festa do Vaqueiro, já na 50ª edição, resolvi acatar o pleito e trazer assunto a discussão e deliberação de Vossas Excelências nesta Casa Legislativa.

Entendo que a Festa do Vaqueiro, a mais badalada e populosa de nossas festas, precisa ser incentivada e apoiada, não só pelos aspectos econômicos altamente positivos para os nossos comerciantes, mais pela beleza de sua essência: reunir os amantes da vaquejada do município, da região e de outras partes do Brasil para reviverem a atividade do vaqueiro na pega do boi. Uma festa genuinamente nossa, sertaneja, fruto da feliz iniciativa dos frades franciscanos Frei Angelino Caio Feitosa, nosso conterrâneo, e Frei Juvenal Vieira Bonfim, sergipano de Capela, que aqui se instalaram por algum tempo ao final da década de 1960, em 1969 deram início ao evento.

Eis, portanto, o pleito dos organizadores da 50ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, uma colaboração financeira para as despesas decorrentes da referida festa.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

PREFEITO

Dipolecia Stardoso

Praça Padre Manoel José de Oliveíra, 851 – Centro CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinetc.portodafolha@gmail.com